

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1000, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a VICENTE ASPET AZAMBUJA, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida, Diolanda Coimbra Oliveira Azambuja, matrícula n. 104490022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe C, nível IV, código 60020, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso II e art. 51, "caput", § 2º, inciso III e VIII, alínea "b", item IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 17 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501968/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1001, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ANA MARIA DA SILVA SOUZA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Edson de Souza, matrícula n. 20702022, que detinha o cargo Diretoria Assistência de Polícia Civil, símbolo 193/DAP/B5, código 40161, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, incisos VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 4 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501945/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1002, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à EDIANA DEFENDI, na condição de Companheira e a filha, GIOVANNA DEFENDI MATTOSO, beneficiárias do servidor falecido, Nivaldo Mattoso Lemes, matrícula n. 97926023, que detinha o cargo de Perito papiloscopista, função Perito Papiloscopista 1ª classe símbolo 195/412/B2, código 40301, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", § 1º, art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, incisos III e VIII, alínea "b", item V, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 29 de maio de 2020, o benefício será correspondente ao período de 20 (vinte) anos (Processo n. 55/501916/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente